



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º

=L E I N.º 1 140/68=

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Contabilidade, um crédito especial de NCr\$ 800,00 (OITOCENTOS CRUZEIROS NOVOS), destinado a pagamento ao sr. OSWALDO GUILHERME GEIB - Técnico em Contabilidade, C.R.C. 32146 - S.P., referente a regularização e confecção dos relatórios de prestação de contas ao Fundo Rodoviário Nacional, dos exercícios de 1 964, 1 965, 1 966, 1 967 e 1 968.

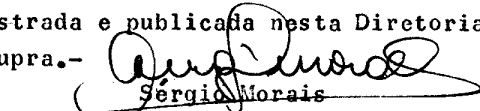
Artigo 2.º - A cobertura do presente crédito, far-se-á com o produto do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 04 de outubro de 1 968.

Com. Pedro Valentim Fernandes
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.-


Sérgio Moraes
Diretor do Expediente.-

iv/-